

O efetivo exercício da democracia brasileira e o papel da Justiça Eleitoral

Regina Claudia Laisner³

No Brasil, vivemos formalmente em um país democrático, em que estão asseguradas as instituições tradicionais da democracia, tais como a existência de eleições livres, rotatividade no poder, convivência de vários partidos políticos, liberdade de pensamento e de expressão. No entanto, para além de um modelo meramente formal, a democracia ainda está por ser efetivamente no Brasil.

Não se pode negar que tem havido um significativo avanço na construção democrática, desde a redemocratização até os dias atuais, com várias conquistas em termos de construção e acesso a direitos. Apesar disso, quando se aproxima as lentes de análise acerca das possibilidades efetivas de exercícios desses direitos, nota-se a persistência de padrões de comportamento e práticas políticas nada democráticos e que se remetem a modelos dos mais arcaicos na história social e política do país, deixando às claras algo muito profundo na sociedade brasileira: a existência de uma tradição autoritária que persiste ao longo de toda a sua história e que resiste à implantação de valores e princípios democráticos.

Trata-se de um retrato que deita raízes em traços herdados do nosso passado histórico e da própria formação da sociedade brasileira (Sales, 1994; Benevides, 1991; Velho, 1986 e outros), principalmente no que diz respeito às heranças deixadas por mais de três séculos de escravidão, que significou a mais bruta anulação da cidadania de vasto contingente da população brasileira; à estrutura agrária assentada no grande domínio territorial, que continuou praticamente intocada e estabeleceu relações de mando e subserviência entre os homens livres e pobres e senhores de engenho, cuja expressão primeira consistiu na lógica da “cidadania concedida” e fortaleceu o predomínio de comportamentos baseados na esfera privada em prejuízo de padrões de relacionamento da esfera pública (Freyre, 1975; Duarte, 1939 e Holanda, 1975), e à proclamação da República no país, que não conseguiu concretizar sequer os princípios básicos do republicanismo e do liberalismo, difundindo padrões de relacionamento do poder privado representados pelo coronelismo e suas “características secundárias” – mandonismo, filhotismo e falseamento do voto – perfazendo ações políticas que são muito comuns até hoje e que transformam os cidadãos em clientes dos políticos com os quais barganham “migalhas” em troca do seu voto.

³ Doutorado em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (2005) e pós-doutorado pelo Instituto de Governo e Políticas Públicas da Universidade Autônoma de Barcelona (2017). Desde 2006, é professora da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, campus de Franca, atuando na graduação em Relações Internacionais, na Pós-graduação em Direito e como coordenadora do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas “Elza de Andrade Oliveira”. Também é membro do Laboratório de Pesquisas sobre Ação Pública para o Desenvolvimento Democrático.

Entretanto, apesar de muitos elementos da prática social e política representarem continuidade em relação aos padrões de nosso passado, seria um equívoco pensar esses padrões como uma persistência de tempos passados. Na realidade, essa tradição se mantém porque a sociedade brasileira ainda se constrói sobre parâmetros de relacionamento semelhantes aos do seu passado histórico, no sentido do autoritarismo social, tal como apontado por Dagnino (1994, p. 104), que “se expressa num sistema de classificações que estabelece diferentes categorias de pessoas dispostas nos seus respectivos lugares na sociedade”.

Esse autoritarismo social põe às claras a necessidade de tratarmos a democracia como um sistema político que se estende para além das arenas institucionais, referida, portanto, a algo muito mais amplo e que diz respeito à transformação da sociedade como um todo, inclusive suas práticas sociais e culturais. Desse ponto de vista, a construção efetiva e ampla da democracia só se torna possível quando, junto à democratização das instituições políticas tradicionais da democracia, houver a democratização das relações sociais em seu conjunto, com a criação de novos valores e princípios. Isso implica em uma transformação muito mais profunda da sociedade brasileira e que se relaciona à construção de uma cultura democrática, baseada na mudança dos costumes e das mentalidades, como um passo essencial para a reinvenção da democracia em nosso país. Isso não significa que é ignorada a importância das transformações da “engenharia institucional”, sobremaneira aquelas referidas à lógica representativa da democracia. O que se busca destacar com essa visão da democracia é que embora essas transformações no âmbito da institucionalidade sejam de fundamental importância, há outros aspectos a serem considerados e que dizem respeito às atitudes e percepções da população.

Desde um olhar mais atento ao sistema eleitoral, muitas das questões que emperram o avanço da democracia no país podem ser drasticamente diminuídas por meio do melhor funcionamento das regras eleitorais. É imperativo que haja regras acerca do pleito, proporcionais ao reconhecimento do conjunto de cidadãos, incluídas e respeitadas as suas diferenças, não transformadas em padrões de desigualdade. Porém, a construção de uma democracia efetiva requer, para além da construção de reconhecimento formal, a criação de práticas sociais e formas de sociabilidade, condizentes com esse reconhecimento, fundadas em bases mais democráticas em que, independentemente da classe, raça, sexo, orientação sexual etc., todas as pessoas sejam equanimemente consideradas em uma perspectiva universal de cidadania.

A construção dessa democracia efetiva, como um projeto em contínua disputa na sociedade brasileira, requer, nos vários espaços que representam a luta política, a criação e a difusão de valores de respeito, senso de coletividade, solidariedade e justiça, na contramão dos valores propugnados pelo tradicional autoritarismo social, atualizados pelos princípios dos ditos projetos modernizadores, vinculados à proposta

neoliberal, que propaga valores de descaso, individualismo, competição e discriminação. E o potencial de criação e difusão desses valores democráticos, a partir da Justiça Eleitoral, é enorme, nesse campo de disputa tão desafiador, mas, ao mesmo tempo, tão aberto a alternativas, quando se trata das ferramentas certas, a partir de diretrizes bem-posicionadas e articuladas na luta pela reinvenção da democracia no país.

Referências

BENEVIDES, M. V. M. **A cidadania ativa** – Referendo, Plebiscito e Iniciativa Popular. São Paulo: Ática, 1991.

DAGNINO, Evelina. Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania. in: DAGNINO, E. (org.) **Anos 90** – Política e Sociedade no Brasil, São Paulo: Brasiliense, 1994.

DUARTE, Nestor. **A ordem privada e a organização política nacional**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala**. 17ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1975.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Livraria José Olympio, 1975

SALES, Teresa. Raízes da desigualdade social na cultura política brasileira. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. nº 25, ano 9, 1994 (junho).

VELHO, Gilberto. As vítimas preferenciais. Encarte especial de **Ciência Hoje** sobre um simpósio realizado durante a 38ª Reunião Anual da SBPC, Curitiba, 1986 (julho).